

Prefeitura de Joinville

ATA SEI

315^a Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas, via videoconferência, foram reunidos em sessão ordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Presidente do Ipreville: Sergio Luiz Miers, Presidente do Conselho: Clarice Maria Vieira, Gustavo Polidoro, Douglas Calheiros Machado, Maria Matilde Federico, Vanessa da Rosa, Sahmara Liz Botemberger, Jane Becker. Presentes ainda os conselheiros suplentes: Leonor Maria Trisotto, Ketty Elizabeth Benkendorf, Liamar dos Santos Pereira e Viviane Czarnobay. Estavam presentes Juliano Hadlich Fidelis (Consultor Jurídico do Ipreville), Keli Milene Fernandes (Gerente Financeira). A presidente do Conselho abriu a sessão dando as boas vindas e cumprimentando os conselheiros presentes. Dando prosseguimento, leu na seqüência a ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Homologação e assinatura da Ata 314/2019; 3) Apresentação do Balancete de Março de 2020. A gerente financeira Keli apresentou o balancete de março de 2020: I) Receitas; II) Contribuições Previdenciárias; III) Parcelamentos – Resumos; IV) Parcelamentos de Contribuição; V) Parcelamentos de Insuficiências Atuariais; VI) Aluguéis; VI) Receitas de Investimentos; VII) Composições dos Investimentos; VIII) Rentabilidade Mensal; IX) Índices; X) Despesas Liquidadas; XI) Resultado Previdenciário e XII) Patrimônio; 4) Proposta do estudo de viabilidade econômica para Reforma/Recuperação Fábrica de Tubos; Item retirado de pauta face a não assinatura e aceite por parte da SEINFRA na renovação do contrato locatício nos termos definidos e aprovados pelo Conselho Administrativo restando prejudicada qualquer deliberação por não haver relação formal vigente estabelecida entre Ipreville e Prefeitura. 5) Informes Gerais: I) O Diretor Presidente Sérgio informou aos conselheiros presentes que a Secretaria de Previdência publicou a Portaria n. 9.907/2020 que estabelece requisitos mínimos para dirigentes de unidade gestora, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e membros do comitê de investimentos dos RPPS. A nova regra vale tanto para os ocupantes atuais dos cargos como para os que forem nomeados a partir da publicação da Portaria. Segundo a Portaria, a partir de 2021, esses profissionais deverão ter formação superior, experiência na respectiva área de trabalho, não ter incidido em situações de inelegibilidade e possuírem certificação adequada. A implementação dessas medidas será gradativa. Com relação aos ocupantes dos atuais dirigentes da unidade gestora, assim como os atuais membros dos conselhos administrativo e fiscal e do comitê de investimentos terão o prazo de até 14/06/2020 para comprovar o cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes criminais e firmar declaração de não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. A gestão do IPREVILLE encaminhará aos conselheiros o modelo de declaração e o passo a passo para obtenção da certidão criminal junto à justiça federal e estadual. 2) Os conselheiros questionaram a inadimplência da maioria dos parcelamentos da cota patronal, assim como as parcelas relativas ao déficit atuarial contratado. Segundo informado pela Prefeitura, o atraso se deve a queda brusca da receita pertinente ao ICMS, devido à crise econômica provocada pelo COVID-19. Sugeriu-se o envio de oficio solicitando participação do Secretário da Fazenda na próxima reunião do conselho para explanar aos conselheiros a atual situação financeira da Prefeitura, e o impacto que poderá resultar na falta de pagamento da cota patronal e das parcelas do parcelamento e déficit atuarial. Sem mais, eu, Juliano Hadlich Fidelis, consultor redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira - Presidente Conselho

Sérgio Luiz Miers - Diretor Presidente Ipreville Jane Acácia Becker - Presidente do SINSEJ Sahmara Liz Botemberger - Titular Gustavo Polidoro - Titular Maria Matilde Federico - Titular Vanessa da Rosa - Titular Douglas Calheiros Machado - Titular Leonor Maria Trisotto - Suplente Ketty Elizabeth Benkendorf - Suplente **Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth** – Suplente Viviane Czarnobay- Suplente Liamar dos Santos Pereira - Suplente

*[assinatura eletrônica] – (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).





Documento assinado eletronicamente por Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Usuário Externo, em 02/06/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Clarice Maria Vieira, Coordenador (a), em 02/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo, em 02/06/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente, em 02/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a), em 02/06/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo, em 02/06/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Sahmara Liz Botemberger, Gerente, em 02/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 6394659 e o código CRC 2A572613.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

6394659v7 6394659v7